



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

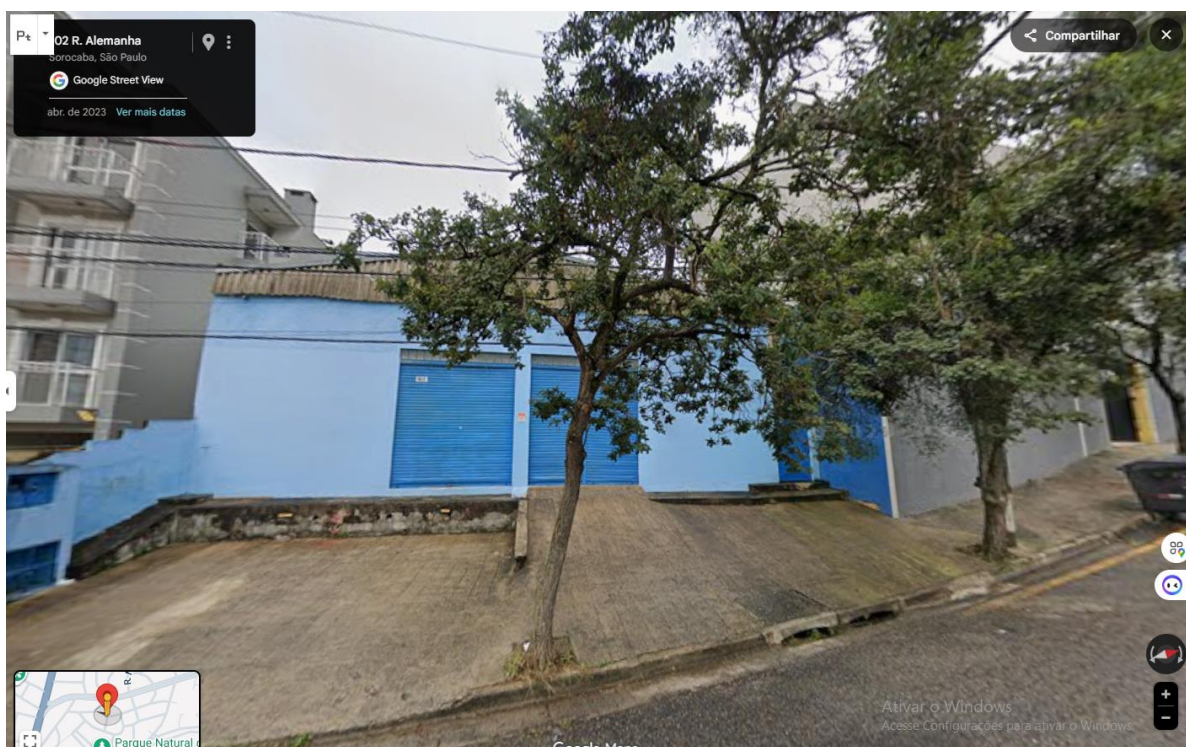
Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Poda preventiva e técnica de árvore localizada na Rua Alemanha, nº 502, Bairro Jardim Europa, visando à segurança de pedestres, veículos e à conservação do espaço urbano.

CONSIDERANDO que munícipe residente nas proximidades da Rua Alemanha, nº 502, no Jardim Europa, relatou a necessidade urgente de poda da árvore existente em frente ao referido imóvel, a qual apresenta galhos que se projetam sobre a via pública e sobre a fiação elétrica, gerando riscos à segurança e à mobilidade local;



CONSIDERANDO que a arborização urbana, embora essencial para o conforto térmico, equilíbrio ambiental e bem-estar da população, deve ser constantemente manejada de forma técnica, preventiva e segura, a fim de evitar danos a transeuntes, veículos, calçadas e estruturas públicas ou privadas;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a poda inadequada ou negligenciada pode ocasionar quedas de galhos em períodos de chuva e ventos fortes, comprometendo a integridade física de pedestres e a segurança do tráfego, além de causar danos ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO que o manejo correto das árvores urbanas deve obedecer aos parâmetros técnicos e pela legislação municipal correlata, que disciplinam o planejamento, execução e monitoramento das atividades de poda e supressão vegetal;

CONSIDERANDO que a atuação preventiva é sempre mais eficiente e econômica do que a corretiva, e que o zelo pela manutenção da arborização demonstra cuidado com a segurança, a estética urbana e a sustentabilidade ambiental do Município;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, o que inclui o manejo responsável da vegetação urbana, conciliando o direito ao meio ambiente equilibrado com a segurança da população;

CONSIDERANDO que a Prefeitura dispõe de corpo técnico especializado na execução de podas controladas, sob critérios de risco e preservação ambiental, sendo plenamente viável a realização do serviço após vistoria in loco, conforme o protocolo ambiental padrão;

INDICA-SE que a Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio das Secretarias competentes, realize vistoria técnica e poda preventiva da árvore localizada na Rua Alemanha, nº 502 – Jardim Europa, conforme solicitação de munícipe e dentro dos parâmetros legais e técnicos aplicáveis. LDA 006168

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **14/10/2025 09:49**

Checksum: **634284164C92B0CFF8FA51F8076969AFB0AC08B6D77721B1CFD5B6683CE50036**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.